

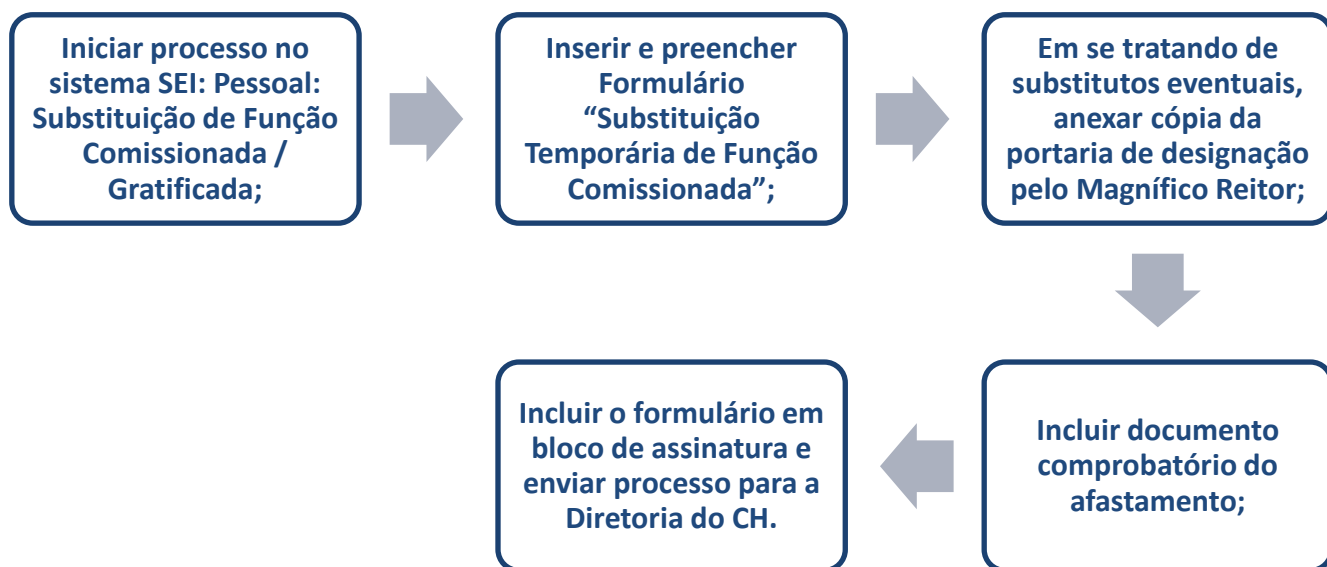
Procedimentos para Substituições Temporárias de Função Gratificada (FG) e Função Comissionada de Coordenador de Curso (FUC)

As solicitações de substituição de função gratificada devem ser recebidas pela Diretoria do CH, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e máxima de 35 (trinta e cinco) dias da data do início de vigência do ato, por meio de processo no SEI:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1) Documento comprobatório do afastamento;
- 2) Em se tratando de substitutos eventuais (tais como Subchefe de Departamento, Vice Coordenador de curso), anexar cópia da portaria de designação pelo Magnífico Reitor.

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO:



REFERENCIAL:

Memorando Circular nº 06/PROGEP/UFC

(link: <http://www.progep.ufc.br/wp-content/uploads/2017/07/memo-circular-06-2017-progep.pdf>)